



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

PORTARIA/IPC/GP Nº 085 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Dá publicidade a Portaria de Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições e em atenção ao que estabelece o artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009 que determina a publicidade da Portaria de Concessão de Aposentadoria que segue abaixo em sua íntegra, conforme decisão proferida no Processo 11330/2014-9 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 056/2017.

Cariacica, ES, 21 de setembro de 2022.

AGLIMAR VELOSO
NETO:77706854787

Assinado digitalmente por
AGLIMAR VELOSO
NETO:77706854787
Data: 2022.09.22 15:38:33 -
0300

Aglimar Veloso Neto
Diretor Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 056/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria/IPC/DTP/Nº. 056/2014, de 09 de Outubro de 2014, que passa a ter a seguinte disposição:

“Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por Invalidez ao servidor municipal AFONSO MARIA DE LIGORIO LIMA, ocupante do cargo efetivo de “Professor MaPB - III - Geografia, matrícula 35.833-3, com proventos integrais, nos termos do disposto no artigo 40, §1º, Inciso I da Constituição Federal, combinado com o §2º do Artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.”

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/04/2014.

Cariacica, ES, 16 de maio de 2017.

Shirlene Pires Mesquita
Diretora Presidente do IPC